

ERRATA nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056.2022.CPL.PE.0006.CTM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para recuperação estrutural de lajes, vigas e pilares do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para as edificações para Recuperação Estrutural de lajes, vigas e pilares, pintura externa e reforma dos wc's (do Centro de documentação, do centro de treinamento e do Vestiário dos funcionários) do Edifício-Sede do Grande Recife Consórcio de Transporte.

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do CTM comunica aos interessados alterações no Edital para tornar mais clara a leitura das cláusulas abaixo:

Quanto às cláusulas do EDITAL e seus ANEXOS:

ONDE SE LÊ:

14.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente certificado pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) Região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão da licitante para o desempenho dos seguintes serviços e quantidades, considerados de elevada relevância técnica e valor significativo:

LEIA-SE:

14.4.3. A licitante deverá comprovar sua experiência e capacidade operacional na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, demonstrando aptidão da licitante para o desempenho dos seguintes serviços e quantidades, considerados de elevada relevância técnica e valor significativo:

ONDE SE LÊ:

16.3.1. O detentor do atestado de responsabilidade técnica e/ou da Certidão de Acervo Técnico (CAT), deve pertencer ao quadro permanente da licitante, sua comprovação se dará mediante apresentação de um dos documentos abaixo.

LEIA-SE:

16.3.1. O detentor do atestado de responsabilidade técnica e/ou da Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo(s) CREA(s) ou CAU(s) da(s) Região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, deve pertencer ao quadro permanente da licitante, sua comprovação se dará mediante apresentação de um dos documentos abaixo: